



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2025

Altera a legislação que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo.

**Art. 2º** - O artigo 20 da Lei nº 2.347, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 20** - O professorado fará com que os alunos do ensino fundamental e do ensino médio, nos limites da Comarca deste Município, semanalmente, em todos os turnos de atividade, aprendam e cantem o Hino de Toledo.

Parágrafo único - Fica a critério das instituições de ensino a determinação do dia e do horário em que o hino municipal será cantado.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**JAIRO CERBARRO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei para alteração da Lei nº 2.347, de 1º de setembro de 2021, tem como objetivo resgatar uma prática que, ao longo do tempo, foi se dissipando nas escolas: o canto do Hino Municipal. Proponho que essa prática seja retomada, visando promover a conscientização cívica, o sentimento de pertencimento à pátria e à cidade, além de fortalecer os laços de identidade e respeito à cultura e aos símbolos locais.

O Hino Municipal carrega a memória e a história da nossa cidade. É uma forma de valorizar a localidade onde vivemos, reconhecendo as lutas e conquistas de nossa comunidade. Ao entoar o Hino Municipal, as crianças e jovens passam a se identificar mais com o município, compreendendo melhor o contexto histórico e cultural em que estão inseridos. A promoção do sentimento de pertencimento à cidade reforça o compromisso com seu desenvolvimento e bem-estar, incentivando o civismo local.

Além disso, a prática de cantar o hino nas escolas contribui significativamente para a construção de um ambiente educacional mais ético e respeitoso. Em tempos em que muitos valores cívicos e culturais estão sendo desconsiderados, é essencial que a escola desempenhe um papel ativo na formação de cidadãos conscientes e responsáveis, que respeitem as instituições e símbolos do país e do município. A execução do hino semanalmente cria uma rotina de respeito, à cidade e àqueles que a constituem, fortalecendo o sentido de unidade e coesão social.

Outro ponto importante é que a participação ativa na execução do hino fortalece a autoestima dos estudantes, proporcionando uma vivência de cidadania que vai além do ensino acadêmico. A educação cívica, através do resgate de tradições, torna-se um instrumento de formação integral do aluno, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa.

Portanto, a retomada da prática de cantar o Hino Municipal nas escolas é uma medida fundamental para a formação de cidadãos conscientes, respeitosos e comprometidos com o futuro da nossa cidade e do nosso país. Esse projeto visa, assim, fortalecer os laços de união entre as gerações e garantir que o amor à pátria e à cidade seja perpetuado em todos os níveis educacionais.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**JAIRO CERBARRO**

Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**VEREADOR GABRIEL BAIERLE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE

PL 015/2025  
AUTORIA: Ver. Jairo Cerbarro

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

**01) JAIRO LUIZ CERBARRO:02077188901**

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202502121449161739382556-71179.pdf>

-- FIM --

